



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 341/2023

*Designa Conselheiro Relator para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
19/2023.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **José Rocha Neto** – **Coren-RN n.º 322.431-TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 19/2023.

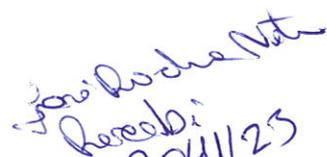
Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário


Recebido:
20/11/23